

PERGUNTA 20: Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?

RESPOSTA 20: Cabe à empresa o deslocamento dos funcionários.

PERGUNTA 21: Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto "vazio" neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada?

RESPOSTA 21: De acordo com item 1.4.4.1 do Anexo I do Edital.

PERGUNTA 22: Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

RESPOSTA 22: Não.

PERGUNTA 23: Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

RESPOSTA 23: Não.

PERGUNTA 24: Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

RESPOSTA 24: Não.

PERGUNTA 25: Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?

RESPOSTA 25: Poderá ser realizado por folha de ponto.

PERGUNTA 26: Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIS? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?

RESPOSTA 26: De acordo com o item 02 do Anexo I do Edital.

PERGUNTA 27: Qual o respectivo percentual de ISSQN?

RESPOSTA 27: O Percentual do ISSQN deverá ser o tributação pelo Município.

PERGUNTA 28: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

RESPOSTA 28: Sim.

PERGUNTA 29: Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

RESPOSTA 29: Não há necessidade de ter um preposto na localidade.

PERGUNTA 30: O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?

RESPOSTA 30: Não.

PERGUNTA 31: A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?

RESPOSTA 31: No momento do envio da Planilha de custos não será solicitado, porém com o envio da documentação para Habilitação isso será possível ser comprovado.

PERGUNTA 32: Deverá ser considerada a média de PIS e COFINS dos últimos 12 (doze) meses no momento de apresentação da proposta?

RESPOSTA 32: A Planilha de Custo será demonstrada adequando-se ao tempo de vigência do Contrato, deverá conter os cálculos apropriados para o período do mesmo.

PERGUNTA 33: Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

RESPOSTA 33: Os pagamentos são realizados em até trinta dias, a contar da data da entrega da nota fiscal ou nota fiscal/fatura, conforme disposto no item 4.2 do Anexo III - Minuta do Termo de Contrato.

PERGUNTA 34: Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

RESPOSTA 34: Conforme Edital no item 16 Reajuste de preços 16.1 Os preços serão reajustados após 1 (um) ano da data-limite para apresentação da proposta, nos termos do artigo 40º, inciso XI da Lei nº 8.666/93 e artigo 1º do Decreto nº 48.971/07; 16.4 O índice de reajuste se dá em caráter excepcional pelo do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, enquanto perdurarem as incertezas quanto ao parecer definitivo do Tribunal de Contas do Município – TCM - que levam ao sobrestamento da utilização do índice previsto no artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, nos termos da Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda – SF nº 389 de 18 de Dezembro de 2017.

PERGUNTA 35: Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

RESPOSTA 35: Durante a fase de Licitação e rodadas de negociação as propostas poderão ser reajustadas mediante a nova Convenção Coletiva, mas no caso de Execução do Contrato conforme o Edital em 4.15 A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses. 4.16O índice de reajuste se dá em caráter excepcional pelo do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, enquanto perdurarem as incertezas quanto ao parecer definitivo do Tribunal de Contas do Município – TCM - que levam ao sobrestamento da utilização do índice previsto no artigo 7º do Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, nos termos da Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda – SF nº 389 de 18 de Dezembro de 2017. 4.17As condições de reajustamento pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

PERGUNTA 36: Será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?

"Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A:

"Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade."

RESPOSTA 36: Cabe à empresa observar e respeitar à Lei nº 11.644/2008. Para a habilitação técnica das licitantes, a empresa deverá apresentar os documentos solicitados no item 9.7 do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/SME/2020

6016.2020/0105299-6 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção e atendimento de público presencial para as unidades administrativas centrais da Secretaria Municipal de Educação (SME).

COMUNICADO

Em resposta aos questionamentos das empresas abaixo relacionadas, prestamos os seguintes esclarecimentos:

GRUPO RCA MULTISERVIÇOS

PERGUNTA 1: No Edital informa: Postos de 12 horas diárias de segunda a sexta, não podendo haver "dobra de turno". Em resposta ao Pedido de Esclarecimento da empresa INTERLIMP foi informado: O posto de serviço deverá ser cotado em regime de 12x36.

Entendemos que, jornada 12x36 são necessários 2 funcionários por posto (10 postos = 20 funcionários), e, para essa escala é trabalhado de domingo a domingo.

Como devemos fazer se o posto é de segunda a sexta? Sábado e domingo não haverá expediente?

Será permitido o pagamento de intrajornada?

RESPOSTA 1: A respeito do questionamento intempestivo apresentado pela empresa GRUPO RCA MULTISERVIÇOS referente ao Pregão Eletrônico nº 79/SME/2020, informamos:

A Secretaria Municipal de Educação está solicitando o atendimento de postos de 12 horas diárias, de segunda a sexta-feira. A licitante terá flexibilidade para decidir como melhor atender o posto de 12 horas, respeitando as legislações vigentes e a Convenção Coletiva da categoria. Como por exemplo:

- Pagamento de horas adicionais e intrajornada;
- Revezamento dentro da escala 12x36 (de segunda a sexta feira);
- Cálculo proposto pelo Cadterc;
- Entre outros.

GRUPO VERZZON

PERGUNTA 1: O quantitativo de postos representa 02 funcionários por posto ou apenas 01? A cobertura do posto deve ser feita por um profissional avulso ou a contratada deverá remanejar outro posto em serviço através do controle de escala?

RESPOSTA 1: A respeito do questionamento intempestivo apresentado pela empresa GRUPO VERZZON referente ao Pregão Eletrônico nº 79/SME/2020, informamos:

A Secretaria Municipal de Educação está solicitando o atendimento de postos de 12 horas diárias, de segunda a sexta-feira. A licitante terá flexibilidade para decidir como melhor atender o posto de 12 horas, respeitando as legislações vigentes e a Convenção Coletiva da categoria. Como por exemplo:

- Pagamento de horas adicionais e intrajornada;
- Revezamento dentro da escala 12x36 (de segunda a sexta feira);
- Cálculo proposto pelo Cadterc;
- Entre outros.

Em tempo, esclarecemos que cabe à empresa manter sempre os postos contratados cobertos, podendo decidir a melhor forma para tal.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COMPS

6016.2020/0063267-0 - SME/CODAE - Abertura de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços. I. À vista dos elementos que instruem este processo, notadamente o contido na Nota Técnica (documentos SEI nº 034009720 e nº 037543605) e no Parecer de SME-AJ (documento SEI nº 034096877), os quais acolho, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a abertura de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o registro de preços para aquisição de Leite com Chocolate Adoçado em Pó, nos termos da minuta de Edital constante em documento SEI nº 0375433009. II. Para processar o certame, designo a Comissão Permanente de Licitação nº 01/SME/2020 (documento SEI nº 037543548).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/SME/2021

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 6016.2020/0063267-0 - Registro de preços para aquisição de Leite com Chocolate Adoçado em Pó.

Acha-se aberta a licitação em epígrafe, que será realizada às 10h30 do dia 21/01/2021.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, na COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino, ou através da internet pelo site www.comprasnet.gov.br e <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, bem como, as cópias dos Editais estarão expostas no mural do Núcleo de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/SME/2020

6016.2020/0105299-6 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção e atendimento de público presencial para as unidades administrativas centrais da Secretaria Municipal de Educação (SME).

COMUNICADO

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo relacionada, prestamos o seguinte esclarecimento:

GRUPO VERZZON

PERGUNTA 1: No termo de referência não há o quantitativo de funcionários para o Almoxarifado Central (pág. 22), visto que este é um dos locais onde o serviço será executado (pág. 21), qual o quantitativo de postos para esta unidade? Favor informar se haverá mesmo a prestação de serviço nesta unidade.

RESPOSTA 1: Referente ao 2º questionamento intempestivo da empresa GRUPO VERZZON referente ao Pregão Eletrônico nº 79/SME/2020, informamos:

Por um lapso, a unidade ALMOXARIFADO CENTRAL foi adicionada ao Quadro 01, referente aos locais de prestação de serviço.

As licitantes devem se ater ao Modelo de Proposta Comercial (p. 22) em que a unidade não consta.

DESPACHO DA COORDENADORA

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME/ CODAE

6016.2019/0004533-1 - SME/CODAE - TC nº 72/SME/CODAE/2019 e TC nº 73/SME/CODAE/2019 - Aquisição de REQUEIJÃO CREMOSO da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Proposta de retomada dos contratos com redução dos quantitativos. I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a justificativa trazida por CODAE/DINUTRE em documentos SEI 036701199 e SEI 037338379, as informações da CODAE/DICAE em documento SEI 037380744, em especial, a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica realizada por COMPS/NUPEM em documento SEI 037471462, e o parecer da Assessoria Jurídica em documento SEI 037540869, que acolho, nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a retomada e o aditamento dos Termos de Contrato nº 72/SME/CODAE/2019 e nº 73/SME/CODAE/2019, com fundamento no Artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 c/c Artigo 65, inciso I, §2o, II da Lei 8.666/93, mediante comprovação de regularidade fiscal e a verificação dos documentos elencados na Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo: (a) o aditamento do Termo de Contrato nº 72/SME/CODAE/2019 firmado com a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.201.681/0001-14, para nele fazer constar a supressão de 27,47% do valor inicial atualizado do ajuste, passando a vigorar pelo valor total de R\$ 1.392.510,60 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos) e o aditamento do Termo de Contrato nº 73/SME/CODAE/2019 firmado com a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ nº 04.455.745/0001-04, para nele fazer constar a supressão de 69,32% do valor inicial atualizado do ajuste, passando a vigorar pelo valor total de R\$ 1.013.009,40 (um milhão, treze mil nove reais e quarenta centavos); (b) a retomada do Termo de Contrato nº 72/SME/CODAE/2019 para o fornecimento do saldo de 3.000 quilos e do Termo de Contrato nº 73/SME/CODAE/2019 para o fornecimento do saldo de 8.000 quilos de REQUEIJÃO CREMOSO, com cronograma a ser elaborado pela CODAE/DINUTRE juntamente com CODAE/DILOG, que onerará a dotação orçamentária 16.24.12.306.3025.2.801.3.3.90.30.00-02 demonstrada nas Notas de Empenho nº 986/2020 (doc SEI 025330555) e nº 981/2020 (doc SEI 025330768), devidamente inscritas em Restos a Pagar do ano de 2020; (c) o cancelamento de R\$ 527.482,80 (quinhentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) da Nota de Empenho nº 986/2020 e de R\$ 2.289.877,20 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) da Nota de Empenho nº 981/2020, referente aos percentuais a serem suprimidos dos contratos.

DESPACHO DA COORDENADORA

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SME/ CODAE

6016.2019/0058795-9 – Indeferimento do pedido de rescisão contratual - TC nº 02/SME/CODAE/2020 - Aquisição de 188.400 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos) pacotes de 5 quilos de Arroz Longo Fino Tipo 1. I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a justificativa da CODAE/DINUTRE em documento SEI 035799760e o parecer da Assessoria Jurídica em documentos SEI 036409937 e 037451391, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, INDEFIRO o requerimento de rescisão contratual apresentado pela contratada COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRITIVOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.246/0001-49, por ser contrário ao interesse público.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COMPS

6016.2020/0004751-4 - SME/COSERV - Revogação do Pregão Eletrônico nº 23/SME/2020. - Registro de Preços para aquisição, distribuição, mixagem e entrega de kits de materiais escolares às Unidades Educacionais, tendo em vista o atendimento aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino. I. À vista dos elementos que instruem este processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica constante no documento SEI nº 037452831, a qual adoto como razão de decidir, e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, REVOGO, com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 23/SME/2020 (SEI nº 027239432).

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 33/SME/ CODAE/2020

6016.2020/0109625-0 – CHAMADA PÚBLICA Nº 09/SME/CODAE/2020 - CONTRATO Nº 33/SME/CODAE/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB, CNPJ: 16.952.545/0001-38 - OBJETO: Aquisição, por dispensa de licitação, de 2.500 Kg de DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR ORGÂNICO, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 96.250,00 (noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3025.2.801.3.3.90.30.00.02 - NOTA DE EMPENHO: 106.124/2020 - DATA DA LAVRATURA: 04/01/2021 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - SIGNATÁRIOS: Sra. Josselia Fontoura, Coordenadora Geral da Codae, Secretaria Municipal de Educação e Sra. Delosita Montes da Costa Ramos, representante da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SETE BARRAS – COOPAFASB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 05/SME/2021

A Secretaria Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 05/SME/2021, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de Registro de preços para o fornecimento de produtos de Material e Higiene - Luvas Descartáveis em Látex e em Nitrilo (tamanhos M e G), para as Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Com esta Consulta Pública a Secretaria Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 15/01/2021, no site e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br, e na SME/COMPS - Núcleo de Licitação e Contratos - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smelicitacao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 34/SME/CO-DAE/2020

6016.2020/0109628-4 – CHAMADA PÚBLICA Nº 09/SME/CODAE/2020 - CONTRATO Nº 34/SME/CODAE/2020 - CONTRA-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Educação

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1

Nº 00057/2020

As 10:30 horas do dia 17 de dezembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria Nº 5.096/2020 de 29/07/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6016202000637346, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00057/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas, com fornecimento de materiais, disponibilização de mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços para os 04 (quatro) Centros Educacionais Unificados (CEU) da Diretoria Regional de Educação Ipiranga (DRE IP) Secretaria Municipal de Educação de São Paulo (SME), tendo em vista Em análise ao recurso apresentado pela empresa E-SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, a Unidade Técnica concluiu que o parecer emitido favorável para a empresa LVX Com e Serv Ltda deve ser considerado, já que a planilha de custos apresentada pela mesma não reúne condições de prosseguimento pelo não atendimento ao exigido no item 1.6.5 do Anexo I do Edital ..

Item: 1

Descrição: Curso Tratamento / Manutenção Piscina

Descrição Complementar: Lote 1 - DRE IPIRANGA, conforme especificações do Edital.

Tratamento Diferenciado: -

| | |
|---|---|
| Quantidade: 1 | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 57.437,5200 | Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | Aplicabilidade Margem de Preferência: Não |
| Intervalo mínimo entre lances: R\$ 287,19 | |
| Aceito para: E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 34.000,0000 . | |
| Histórico | |
| Item: 1 - Curso Tratamento / Manutenção Piscina | |
| Não existem lances de desempate ME/EPP para o item | |
| Eventos do Item | |

| Evento | Data | Observações |
|---|---------------------|--|
| Volta de Fase | 15/12/2020 17:45:44 | Volta de Fase para Julgamento |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 17/12/2020 10:57:26 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.079.086/0001-03. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 17/12/2020 11:59:18 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.079.086/0001-03. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 22/12/2020 15:58:15 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.079.086/0001-03. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 22/12/2020 16:08:24 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.079.086/0001-03. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 06/01/2021 11:30:46 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.079.086/0001-03. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 06/01/2021 12:01:12 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.079.086/0001-03. |
| Abertura do prazo de Convocação - Anexo | 06/01/2021 15:48:35 | Convocado para envio de anexo o fornecedor E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.079.086/0001-03. |
| Encerramento do prazo de Convocação - Anexo | 06/01/2021 16:37:48 | Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.079.086/0001-03. |
| Recusa | 08/01/2021 14:36:44 | Recusa da proposta. Fornecedor: LV X COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.340.740/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 33.999,0000. Motivo: Proposta desclassificada pelo não atendimento ao exigido no item 1.6.5 do Anexo I do Edital. |
| Aceite | 08/01/2021 14:38:25 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.079.086/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 34.000,0000. Motivo: Atendimento a todos os requisitos de habilitação previstos no Edital. |
| Habilitado | 08/01/2021 14:38:39 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: E.SERVICE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 05.079.086/0001-03 |
| Registro Intenção de Recurso | 08/01/2021 14:42:34 | Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: COR LINE SISTEMA DE SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 00775123000102. Motivo: O recurso é o direito subjetivo processual detido pela licitante que sofreu uma injustiça em decorrência de uma decisão administrativa proferida no processo licitatório. Diante disso mani |
| Intenção de Recurso Aceita | 08/01/2021 15:18:00 | Intenção de recurso aceita. Fornecedor: COR LINE SISTEMA DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 00775123000102. |

TANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUÍÁ – COOPAFARGA, CNPJ: 11.402.980/0001-75 - OBJETO: Aquisição, por dispensa de licitação, de 7.000 Kg de DOCE DE BANANA INDIVIDUAL SEM AÇÚCAR, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 224.560,00 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16.24.12.306.3025.2.801.3.3.90.30.00.02 - NOTA DE EMPENHO: 106.129/2020 - DATA DA LAVRATURA: 23/12/2020 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - SIGNATÁRIOS: Sra. Josselia Fontoura, Coordenadora Geral da Codae, Secretaria Municipal de Educação e Sr. Sidnei dos Santos Passos, representante da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUÍÁ – COOPAFARGA.

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 36/SME/ CODAE/2020

6016.2020/0109631-4 – CHAMADA PÚBLICA Nº 09/SME/CODAE/2020 - CONTRATO Nº 36/SME/CODAE/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VALE DO RIBEIRÃO DO CANHA – APRURICA, CNPJ: 32.413.36